



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores  
Municipais de Conceição de Macabu.  
CNPJ. 36.576.106/0001-85

**PORTARIA Nº. 065/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 367/2014 e em atendimento a determinação do TCE/RJ, no Processo nº. 216.091-8/2018.

**RESOLVE:**

Art.º- 1º- **Retificar** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 24 de julho de 2014, a **MARIA DAS DORES ABREU TAVARES PINTO**, na qualidade de viúva do servidor inativo **WILSON PESSANHA PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº.0065, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 854,32 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex - servidor inativo na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 58, Inciso I da Lei Municipal nº. 756/2006, c/c o Artº.2º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO  
Presidente